



RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público Internacional n.º 35/2023/DICP

Objeto de contratação: Aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real

Designação do Júri: Deliberação de Câmara: 22/08/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref.^a do Procedimento: CPN (i)35/2023/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none">- Paulo Felício (Presidente)- Catarina Carvalho (Vogal Efetivo)- Ricardo Marques (Vogal Efetivo)- Vânia Carvalho (Vogal Suplente)- Pedro Santos (Vogal Suplente)- José Pires (Vogal Suplente)- Diogo Ferreira (Vogal Suplente)	Data da reunião: 05/02/2024

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

1. Do procedimento de aquisição

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 14485/2023, de 30/08/2023 e Aviso de Prorrogação do Prazo n.º 2172/2023, de 25/09/2023, bem como Anúncio número 2023/S 168-527957, publicado no JOUE em 01/09/2023 e respetivo Anúncio Retificativo, número 2023/S 186-582570, publicado em 27/09/2023.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Em 06/09/2023 e 25/09/2023, foram solicitados esclarecimentos/erros e omissões pelos interessados **NAN-AUDIOVISUAIS,LDA.** e **STAGE CONCEPT, LDA.**, os quais, por evidenciarem erros nas peças do procedimento, foram dadas respostas, com submissão de documentos na Plataforma anoGov, em 21 e 26 de setembro de 2023, respetivamente, tendo o prazo para apresentação de propostas sido prorrogado até às 23h59m do dia 04 de outubro de 2023, conforme aviso de prorrogação de prazo n.º 2172/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 186, de 25 de outubro 2023, em cumprimento do artigo 50.º, conjugado com o artigo 64.º, ambos do CCP.

3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 4 de outubro de 2023, às 23:59 horas, tendo sido publicadas a respetiva lista de concorrentes, por lotes, em 06 de outubro de 2023.

Na lista de propostas extraída a partir da plataforma de contratação pública anoGov, consta a entidade, **Meo – Serviços de Comunicação e Multimédia S.A., - Lote 3** - que, após análise dos documentos submetidos, se verificou não ter apresentado proposta, mas apenas declaração justificativa da sua não apresentação. Neste sentido, não havendo proposta a analisar, foi a mesma considerada como entidade interessada, tendo sido efetuada na plataforma a respetiva retificação.

4. Esclarecimentos sobre as propostas

O júri do procedimento solicitou ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Programa do Procedimento e em cumprimento com o disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 72.º do CCP, esclarecimentos e suprimento de irregularidades sobre as propostas apresentadas aos Lotes 1, 2 e 3, pelos concorrentes, **Stage Concept**,



Lda.; Cenário Avançado, Equipamentos e Projetos de Audiovisuais, Cinema e Mecânica de Cena, Lda. e Dcinema, Unipessoal Lda., conforme documento submetido na Plataforma anoGov, no dia 16/10/2023, às 17:45 horas e que se dá por integralmente reproduzido, tendo os mesmos sido prestados e divulgados pelos referidos concorrentes no dia 18/10/2023.

O Júri do procedimento analisou novamente os documentos apresentados pelos concorrentes acima identificados e considerou pertinente solicitar suprimentos, de forma a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 58.º do CCP, que afirma que os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do disposto no n.º 6 do Artigo 9.º do Programa do Procedimento, que estabelece que: **“Todos os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.”**

Neste sentido e tendo em conta o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 72.º do CCP, foi efetuado novo pedido de suprimentos em 10/01/2024, às 14:37 horas, conforme documento colocado na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov e que se dá também, por integralmente reproduzido, tendo os mesmos sido prestados e divulgados pelos referidos concorrentes nos dias 12, 14 e 15 de janeiro de 2024.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise das propostas

Nos termos do disposto no artigo 17.º do Programa do Procedimento e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas, o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, bem como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analisadas as propostas por parte do Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão e de admissão das mesmas, nos seguintes termos:

a) Da exclusão de propostas:

LOTE 1

- i) Da proposta apresentada pelo concorrente **STAGE CONCEPT, LDA.:**
Nos termos do disposto nas alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 do artigo 57.º, bem como da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, todos do CCP, por se ter verificado que após análise da proposta, nomeadamente as sua fichas técnicas, se constatou que a mesma não contém **parte** os atributos definidos no Anexo III, conforme informação técnica e detalhada elaborada pelo Júri do procedimento, em anexo.
- ii) Da proposta apresentada pelo concorrente **AUDIUM – ELETROACÚSTICA S.A.:**
Nos termos da alínea d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º, e alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, todos do CCP, por se ter verificado que após análise da proposta, nomeadamente as sua fichas técnicas, se constatou que a mesma não contém **parte** os atributos definidos no Anexo III, conforme informação técnica e detalhada elaborada pelo Júri do procedimento, em anexo.

LOTE 2

- i) Da proposta apresentada pelo concorrente **STAGE CONCEPT, LDA.:**
Nos termos do disposto nas alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 do artigo 57.º, bem como da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, todos do CCP, por se ter verificado que após análise da proposta, nomeadamente as sua fichas técnicas, se constatou que a mesma não contém **parte** dos atributos definidos no Anexo III, conforme informação técnica e detalhada elaborada pelo Júri do procedimento, em anexo.
- ii) Da proposta apresentada pelo concorrente **AUDIUM – ELETROACÚSTICA S.A.:**
Nos termos do disposto nas alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 do artigo 57.º, bem como da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, todos do CCP, por se ter verificado que após análise da proposta, nomeadamente as sua fichas técnicas, se constatou que a mesma não contém **parte** dos atributos definidos no Anexo III, conforme informação técnica e detalhada elaborada pelo Júri do procedimento, em anexo.

**b) Da admissão e ordenação das propostas**

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado artigo 17.º do Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo o referido fator ao preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

LOTE 1 – Equipamento Técnico – Som (PA), Sala Teatro José Lúcio da Silva	
Concorrente	Valor da proposta
Nan Audiovisuais - Representação e Distribuição de Equipamentos Audiovisuais, Lda.	€97.188,25+IVA

LOTE 2 – Equipamento Técnico – Som (PA), Sala Cineteatro de Monte Real	
Concorrente	Valor da proposta
Nan Audiovisuais - Representação e Distribuição de Equipamentos Audiovisuais, Lda.	€85.857,00+IVA

LOTE 3 – Equipamento de Cinema Digital – Sala do Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real		
Classif.	Concorrentes	Valor da proposta
1.º	Dcinema, Unipessoal Lda.	€144.274,00+IVA
2.º	Cenário Avançado - Equipamentos e Projetos Audiovisuais, Cinema e Mecânica de Cena, Lda.	€148.993,30+IVA
3.º	Stage Concept, Lda.	€149.699,00+IVA

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes, concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Paulo Felício (Presidente)

Catarina Carvalho (Vogal Efetivo)

Ricardo Marques (Vogal Efetivo)

INFORMAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 35/2023/DICP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA E CINTEATRO DE MONTE REAL

ANEXO III - Proposta base - LOTE 1

POS.	DESIGNAÇÃO			Empresa	Empresa	Empresa
				NAN	AUDIOIUM	STAGE CONCEPT
1	<p>Coluna sub-grave I Gama de frequência (-5 dB): 37 Hz - 115 Hz. - Características técnicas definidas na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos</p> <p>Padrão de cobertura: cardioide Potência de entrada do sistema: 800/3200W contínuo Saída Máxima de Pico: 137 dB 1 x 18" driver 1 x 12" driver Impedância 8 ohms Com sistema Array Processing Peso: 61 kg Marca - d&b VI-GSUB ou equivalente</p>		Em conformidade	<p>Não conforme A coluna proposta da marca Eletrovoice, modelo EVF-251D, não cumpre com as especificações do caderno de encargos nos seguintes pontos</p> <p>1) A coluna especificada em CE é de dispersão cardioide, enquanto que a coluna proposta tem distribuição Omnidirecional.</p> <p>2) A coluna especificada em CE é equipada com um altifalante de 18" responsável pela irradiação frontal e um altifalante de 12" responsável pelo cancelamento da dispersão na traseira da coluna, enquanto que a coluna proposta é equipada com dois altifalantes de 15" irradiando ambas em todas as direções.</p>	<p>Não conforme A coluna proposta da marca Martin Audio modelo SXC118, necessita de ser alimentada por 2 canais de amplificação, enquanto que a unidade especificada em CE, apenas necessita de um canal de amplificação, desta forma o equipamento proposto implicará um maior número de canais de amplificação que os especificados em CE, não cumprindo assim com o especificado em caderno de encargos</p>	
2	<p>Top PA</p> <p>Coluna Gama de frequência (-5 dB): 60 Hz - 18 kHz. Padrão de cobertura (-5dB) Horizontal: 90 graus nominais (300 Hz - 18 kHz) Vertical: 30 Potência de entrada do sistema 400/1800 W contínuo Saída máxima de pico: 139 dB ou similar Impedância 8 ohms Com sistema Array Processing Peso: 22 kg Marca - d&b Ali90 ou equivalente</p>		Em conformidade	<p>Não conforme</p> <p>1) Componentes da coluna. A coluna a propor, deveria ser tri axial, equipada com 2 altifalantes de 10" e um Driver de agudos, sendo que a solução proposta, para a reprodução de frequência médias/graves, está equipada apenas com um altifalante de 12", e uma secção de drivers de agudos, sendo por tal facto uma coluna Bi Axial, não cumprindo assim com as especificações do caderno de encargos.</p> <p>2) Dispersão. A coluna especificada em CE refere uma dispersão de 90° horizontais por 30° verticais. A coluna proposta, é uma coluna Line array, com dispersão horizontal de 90° e 10° vertical. Sendo cada cluster constituído por 3 colunas, este modelo não conseguiria uma cobertura de 30°, insuficiente para a cobertura total da zona de publico da sala.</p>	<p>Não conforme</p> <p>1) Pressão Sonora máxima de 139 dB. A coluna proposta não atinge ou supera o nível máximo de SPL especificado não cumprindo assim o CE</p> <p>2) Variação de ângulos entre colunas: A coluna proposta não esta equipada com hardware de ligação entre colunas que permita a variação de ângulos entre colunas do mesmo cluster.</p> <p>3) Componentes da coluna. A coluna a propor, deveria ser tri axial, equipada com 2 altifalantes de 10" e um Driver de agudos, sendo que a solução proposta, a T1230, para a reprodução de frequência médias/graves, está equipada apenas com um altifalante de 12", e uma secção de driver de agudos, sendo por tal facto uma coluna Bi Axial, não cumprindo assim com as especificações do caderno de encargos.</p> <p>4) O sistema Coluna/ amplificador, não disponibiliza um software de controlo de características similares ao sistema especificado</p>	
3	<p>Top (A)</p> <p>Coluna Gama de frequência (-5 dB): 60 Hz - 18 kHz. Padrão de cobertura (-5dB) Horizontal: 60 graus nominais (300 Hz - 18 kHz) Vertical: 30 Potência de entrada do sistema 400/1800 W contínuo Saída máxima de pico: 139 dB ou similar Impedância 8 ohms Com sistema Array Processing Peso: 22 kg Marca - d&b Ali60 ou equivalente</p>		Em conformidade	<p>Não conforme</p> <p>1) Componentes da coluna. A coluna a propor, deveria ser tri axial, equipada com 2 altifalantes de 10" e um Driver de agudos, sendo que a solução proposta, para a reprodução de frequência médias/graves, está equipada apenas com um altifalante de 12", e uma secção de drivers de agudos, sendo por tal facto uma coluna Bi Axial, não cumprindo assim com as especificações do caderno de encargos.</p> <p>2) Dispersão. A coluna especificada em CE refere uma dispersão de 90° horizontais por 30° verticais. A coluna proposta, é uma coluna Line array, com dispersão horizontal de 90° e 10° vertical. Sendo cada cluster constituído por 3 colunas, este modelo não conseguiria uma cobertura de 30°, insuficiente para a cobertura total da zona de publico da sala.</p>	<p>Não conforme</p> <p>1) Pressão Sonora máxima de 139 dB. A coluna proposta não atinge ou supera o nível máximo de SPL especificado não cumprindo assim o CE</p> <p>2) Variação de ângulos entre colunas: A coluna proposta não esta equipada com hardware de ligação entre colunas que permita a variação de ângulos entre colunas do mesmo cluster.</p> <p>3) Componentes da coluna. A coluna a propor, deveria ser tri axial, equipada com 2 altifalantes de 10" e um Driver de agudos, sendo que a solução proposta, a T1230, para a reprodução de frequência médias/graves, está equipada apenas com um altifalante de 12", e uma secção de driver de agudos, sendo por tal facto uma coluna Bi Axial, não cumprindo assim com as especificações do caderno de encargos.</p> <p>4) O sistema Coluna/ amplificador, não disponibiliza um software de controlo de características similares ao array processing especificado</p>	
4	<p>Digital Signal Processing Equalizer 2 x 16-band PEQ/notch/shelving/asymmetric Latency analog and digital inputs 0.3 ms Delay setting 0.3 - 10000 ms Configurations Frequency generator Pink noise or Sine wave Sampling rate INPUT ANALOG (A1 - A4) 3-pin phoenix Euroblock male ANALOG LINK (A1 - A4) 3-pin phoenix Euroblock male INPUT DIGITAL (D1/2, D3/4) 3-pin phoenix Euroblock male, AES3 DIGITAL LINK (Output) 3-pin phoenix Euroblock male, AES3 Sampling Digital AES/EBU 44.1/48/96/192 kHz</p> <p>4 / 8 ohms 4 x 2400/2000 W Com sistema Array Processing Peso 13.8kg Marca - Amplificador (40D), d&b ou equivalente</p>		Em conformidade	<p>Não conforme</p> <p>O amplificador proposto pelo concorrente Audium, não cumpre com as especificações descritas no CE, nas seguintes características</p> <p>O Amplificador IPX5.4 proposto, não disponibiliza a potência que é especificada em caderno de encargos</p> <p>O Concorrente alterou as quantidades definidas no mapa de quantidades, passando de 3 para 5 a quantidade de amplificadores necessários para amplificar as colunas que compõe o sistema</p> <p>Acresce ainda que os amplificadores em causa não processam qualquer software de otimização de total desempenho, do tipo array processing ou equivalente.</p>	<p>Não conforme</p> <p>Stage Concept, apresenta o modelo de amplificação da marca Martin Audio iK42, o mesmo não dispõe de input digital (D1/2, D3/4) só dispõe de (D1/2). Quanto a quantidade total de amplificadores, o concorrente propõe o fornecimento de 3 amplificadores de 4 canais, totalizando 12 canais de amplificação.</p> <p>Estando concorrente a propor 4 subgraves que necessitam de 8 canais de amplificação, sobriariam 4 canais para alimentar 6 tops, posição 2 e 3 do CE, e 4 colunas de front Fill posição 5, resultando desta forma canais insuficientes para as necessidades dos equipamentos propostos.</p> <p>Acresce ainda que os amplificadores em causa não processam qualquer software de otimização de desempenho, do tipo array processing ou equivalente.</p>	

5	<p>Front fill Coluna 8" Gama de frequência (-5 dB): 70 Hz - 20kHz. Padrão de cobertura (-5dB) Horizontal: 100 graus Potência de entrada do sistema 150/800 W contínuo 2 vias Saída máxima de pico: 127 dB ou similar Impedância 12 ohms 8" driver with neodymium magnet 1" compression driver coaxially mounted passive crossover network Com sistema Array Processing Marca - Coluna 8" 150/800W (8S), d&b Ou equivalente</p>	Em conformidade	<p>Não conforme A coluna proposta, marca Electrovoice modelo EVU-1082/95, não cumpre com as especificações do caderno de encargos, nas seguintes características</p> <p>Dispersão. A dispersão especificada em CE é de 100°, enquanto que a coluna proposta tem uma dispersão de 90x50°. SPL. A especificação do CE define como SPL máximo 127dB, a coluna proposta atinge apenas os 123dB</p>	Em conformidade
6	<p>Motores de carga com capacidade para 1000k; Corrente 20 metros no mínimo; Marca -Verlinde Stagemaker SM ou equivalente</p>	Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade
7	<p>Instalação, configuração, afinação do sistema e software, passagem de cabos de corrente elétrica, de sinal áudio e redes, e formação. Os bens a fornecer devem incluir todas as racks, fichas de áudio, fichas de corrente elétrica, cabos de rede, cabos de sinal, cabos de corrente elétrica e todos acessórios que o sistema necessitar.</p>	Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade
<p>Neste Lote 1, o vencedor deve ser a fima NAN, por respeitar todas as características técnicas, em conformidade com o CE e fichas técnicas dos bens.</p>				

O Júri do procedimento

Paulo Felício (Presidente)	Catarina Carvalho (Vogal Efetivo)	Ricardo Marques (Vogal Efetivo)
----------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

INFORMAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 35/2023/DICP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA E CINETEATRO DE MONTE REAL

ANEXO III - Proposta base e lista de preços unitários - LOTE 2

POS.	DESIGNAÇÃO				
1	2		NAN	AUDIUM	STAGE CONCEPT
1	<p>Top (PA) Coluna Coluna Point Sources Gama de frequência (-5 dB): 55 Hz - 20kHz. Padrão de cobertura (-5dB) Potência de entrada do sistema 500/2000 W contínuo 2 vias Saída máxima de pico: 138 dB Colunas 2 vias de alcance total de alto desempenho com dois drivers de 12" bass-reflex com um driver de compressão de saída de 1,4" características de dispersão seções HF, 75° x 45° Com uma resposta de frequência que se estende de 55 Hz a 18 k 125 250 500 1k 2k 4k 8k 16k dispersão horizontal características2 60 30 0 -30 -60 -90 Marca - (24S), d&b 500/2000W ou equivalente</p>	Em conformidade	Não conforme A coluna proposta pelo concorrente não cumpre com as especificações do CE nas seguintes características técnicas 1) Componentes: A coluna especificada em CE, é uma coluna triaxial, equipada com dois drivers de 12" numa configuração dipole, enquanto que a coluna proposta é Biaxial, equipada apenas com um altifalante de 15", não cumprindo assim as especificações do CE 2) Dispersão. A coluna especificada em CE define uma dispersão de 75x45°, enquanto que a coluna proposta oferece uma dispersão de 60x40°, não cumprindo especificação do CE	Não conforme A coluna proposta pelo concorrente não cumpre com as especificações do CE nas seguintes características técnicas 1) SPL Máximo A coluna da marca Martin Áudio, modelo Blackline X15 não atinge ou supera o SPL máximo especificado em CE 2) Componentes: A coluna especificada em CE, é uma coluna triaxial, equipada com dois drivers de 12" numa configuração dipole, enquanto que a coluna proposta é Biaxial, equipada apenas com um altifalante de 15", não cumprindo assim as especificações do CE	
2	<p>Sub graves Gama de frequência standard (-5 dB): 35 Hz - 105 Hz. Gama de frequência infra node (-5 dB): 33 Hz - 85 Hz Padrão de cobertura: Potência de entrada do sistema: 650/2600W contínuo Saída Máxima de Pico: 135 dB 1 x 21" driver Impedância 4 ohms subwoofer de alto desempenho, com driver de longa excursão de 21" em um design bass-reflex. resposta de frequência do sistema até 33 Hz. voado em qualquer orientação e rigging. Peso: 54 kg Marca - d&b 21S subwoofer ou equivalente</p>	Em conformidade	Não conforme Esta especificado em CE uma coluna de subgraves equipada com um altifalante de 21", sendo que o concorrente propõe uma coluna equipada com 2 altifalantes de 18", não cumprindo assim com as condições especificadas em CE A resposta de frequência do Subgrave proposto, nas frequências baixas não consegue responder 30 33Hz, tal como é requerido no caderno de encargos. A coluna proposta não é equivalente á coluna especificada em CE	Não conforme Esta especificado em CE uma coluna de subgraves equipada com um altifalante de 21", sendo que o concorrente propõe uma coluna equipada com 2 altifalantes de 18", não cumprindo assim com as condições especificadas em CE As especificações e referencias do CE, remetem para uma coluna de 54Kg e dimensões compactas, sendo que a coluna proposta pesa cerca de 100Kg e dimensões superiores as especificadas. A coluna proposta não é equivalente á coluna especificada em CE	
3	<p>Suportes de suspensão para colunas Bracket Suspensão para 24S, d&b ou equivalente</p>	Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade	
4	<p>Digital Signal Processing Equalizer 2 x 16-band PEQ/notch/shelving/asymmetric Latency analog and digital inputs 0.3 ms Delay setting 0.3 - 10000 ms Configurations Frequency generator Pink noise or Sine wave Sampling rate INPUT ANALOG (A1 - A4) 3-pin phoenix Euroblock male ANALOG LINK (A1 - A4) 3-pin phoenix Euroblock male INPUT DIGITAL (D1/2, D3/4) 3-pin phoenix Euroblock male, AES3 DIGITAL LINK (Output) 3-pin phoenix Euroblock male, AES3 Sampling Digital AES/EBU 44.1/48/96/192 kHz 4 / 8 ohms 4 x 2400/2000 W Com sistema Array Processing Peso 13.8kg Marca - Amplificador (40D), d&b ou equivalente</p>	Em conformidade	Não conforme O amplificador proposto pelo concorrente Audium, não cumpre com as especificações descritas no CE, nas seguintes características O Amplificador IPX5:4 proposto, não disponibiliza a potência que é especificada em caderno de encargos	Não conforme o modelo de amplificação da marca Martin Áudio, iK42 o mesmo não dispõe de input digital (D1/2, D3/4) só dispõe de (D1/2). Os amplificadores em causa não processam qualquer software de otimização de desempenho total ou espacial, do tipo array processing ou equivalente.	
5	<p>Colunas tipo surround passivo de 2 vias um driver LF de 15" e um driver de compressão HF de 1,4" montado coaxialmente 75". compacto com baixo perfil Gama de frequência standard (-5 dB): 55 Hz - 20 kHz. Potência de entrada do sistema: 250/1600W contínuo Saída Máxima de Pico: 135 dB Impedância 8 ohms Peso: 23 kg Marca - d&b Max2 n14 ou equivalente</p>	Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade	
6	<p>Placa de som tipo Midas M32R Mesa de som com 16 prés de micro 6 lines 8 auxiliares Compressores por canal Gates por canal Equalizador em todas as saídas master matriz auxiliares etc, com DL32 (stagebox) Marca Midas M32R ou equivalente</p>	Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade	
7	<p>Instalação, configuração, afinação do sistema e software, passagem de cabos de corrente elétrica, de sinal áudio e redes, e formação. Os bens a fornecer devem incluir todas as racks, fichas de áudio, fichas de corrente elétrica, cabos de rede, cabos de sinal, cabos de corrente elétrica e todos acessórios que o sistema necessitar.</p>	Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade	
<p>Neste Lote 2, o vencedor deve ser a firma NAN, por respeitar todas as características técnicas, em conformidade com o CE e fichas técnicas dos bens</p>					

O Júri do procedimento

Paulo Felício (Presidente)	Catarina Carvalho (Vogal Efetivo)	Ricardo Marques (Vogal Efetivo)
----------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

INFORMAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 35/2023/DICP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA E CINETEATRO DE MONTE REAL

ANEXO III - Proposta base - LOTE 3

POS.	DESIGNAÇÃO				
1	2		D CINEMA	CENARIO AVANÇADO	STAGE CONCEPT
1	<p>1)Tela com rácio 1.85 ou 2.39 de projeção frontal para formatos de vídeo: 16/9-16/10-4/3, tela especial para cinema microperfurada de alto rendimento (1.4 de ganho), tamanho 13,10x5,90 m, com ilhoses para esticar a mesma no truss de suporte e revisão ao sistema de marginadores (Sala Teatro José Lúcio da Silva)</p> <p>2)Tela com rácio 1.85 ou 2.39 de projeção frontal para formatos de vídeo: 16/9-16/10-4/3, tela especial para cinema microperfurada de alto rendimento (1.1 de ganho), tamanho 7,50x7,40 m, preparada para ecrã eléctrico de enrolar e revisão ao sistema eléctrico (Sala Cineteatro de Monte Real)</p>		Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade
2	<p>Processador de Cinema 5.1 ou 7.1, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatibilidade com Dolby Surround 5.1 e 7.1; - Monitor de canais incluído; - Preparado para evoluir para ATMOS; - Monitor frontal "touch"; - Web Interface incluído para configuração e controlo remoto; - Crossover interno; - EQ de elevada qualidade; <p>Consola Interface de áudio entre Som de Cinema e Amplificação(inclui monitor incorporado) ou equivalente</p>		Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade
3	<p>Objetiva para projetor de cinema, de alta definição, qualidade de construção com rácio adequado à dimensão de imagem e distância de projeção;</p>		Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade
4	<p>Projetor Digital (Teatro José Lúcio da Silva) Projetor Cinema digital 4k DCP, com as seguintes principais características e componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conformidade com as normas DCI - LASER Class 1, com tempo de vida útil espectável de >50.000 horas - 3 x DMD-DLP 1,38" - Tecnologia RGB - Resolução nativa 4K - 4096 x 2160 pixels - 120 fps – 4K - Luminância 15.000 Lumens - Contraste 6.000:1 - Entradas: - 2 x HDMI 2.0 - 1 x Ethernet 1Gb - 4 x 12G SDI - 2 x DisplayPort 2 - Consumo máximo 1430W (máxima luminância) - Monitor "touch" com GUI - Switch de rede com 5 portas 		Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade

5	<p>Projektor Digital (Cineteatro de Monte Real) Projektor Cinema digital 4k DCP, com as seguintes principais características e componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conformidade com as normas DCI - LASER Class 1, com tempo de vida útil espectável de >50.000 horas - 3 x DMD-DLP 1,38" - Tecnologia RGB - Resolução nativa 4K - 4096 x 2160 pixels - 120 fps – 4K - Luminância 10.000 Lumens - Contraste 6.000:1 - Entradas: - 2 x HDMI 2.0 - 1 x Ethernet 1Gb - 4 x 12G SDI - 2 x DisplayPort 2 - Consumo máximo 1430W (máxima luminância) - Monitor "touch" com GUI - Switch de rede com 5 portas 		Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade	
6	<p>Servidor certificado para Cinema digital com as seguintes principais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatibilidade 4K; - Compatibilidade DCI; - CineCache de 2TB; - WEB user interface intuitivo; - Interfaces do sistema: <ul style="list-style-type: none"> - 2 x Gigabit Ethernet – (1GbE/RJ-45); - 1 x eSATA 6 Gbps; - 2 x USB 3.0 (A-Type fêmea); - 1 x BNC (video sync input); - 1 x HDMI® 2.0; - 8 x GPI (2 x RJ-45); - 8 x GPO (2 x RJ-45);* Saída de áudio: - 24-bit AES3, até 24-canais, 48/96 kHz (2/31 xRJ-45) - Processamento de áudio: <ul style="list-style-type: none"> - Até 24-canaisl DTS:X decoder - Até 15-canais 1/3 octave Graphic EQ e control bass/treble independente - EQ paramétrico para canal LFE (Subwoofer) - Atraso global para todos os canais configurável (500ms) e para canais individuais - JPEG 20002 Standard 2K – 24, 25, 30, 48, 50, 60 (2D) 2K – 24, 25, 30, (3D) Opcional com upgrade3 HFR: 2K – 120 (2D); 48, 50, 60 (3D) 4K option: 4K – 24, 25, 30 (2D) - MPEG-2 SD/HD - SMPTE and Interop Digital Cinema Packages (DCP) bit rates até 500 Mbps1; IAB; DTS:X 		Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade	
7	<p>Bancada basculante e ajustável (suporte para projetor DCP)</p>		Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade	
8	<p>Kit de cabos e fichas especiais para interligação e equipamentos</p>		Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade	
9	<p>UPS com capacidade para alimentação ininterrupta, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência 3060 VA; - Capacidade suportada: 1800W; - Tensão mínima de entrada AC: 165 V; - Tensão nominal de saída AC: 230 V; - Tensão máxima de entrada AC: 290 V; - Gama de frequências: 50~60 Hz; fator de potência: 0,99; - Tipo de onda: Sinusoidal Pura; - Número de baterias: 4x9Ah; 		Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade	

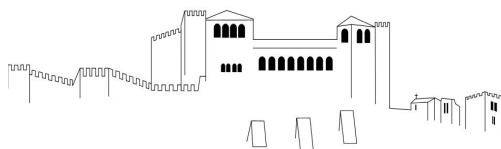
10	Switch / Router, com as seguintes principais características: - 5 portas; - 1 Porta WANE Ethernet Fixa; - 1 Porta LAN Ethernet Fixa; - 3 Portas Ethernet alteráveis WAN / LAN; - Broadband; - MFlash: 16 GB - DRAM: 128 MB		Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade	
11	Instalação e Manutenção, Instalação, programação, testes e formação dos técnicos existentes no local; calibração anual durante pelo menos o tempo de garantia dos equipamentos		Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade	
			Deve ser considerada a proposta da firma DCINEMA, UNIPessoal LDA, por cumprir com requisitos técnicos e por apresentar valor mais baixo			

O Júri do procedimento

Paulo Felício (Presidente)

Catarina Carvalho (Vogal Efetivo)

Ricardo Marques (Vogal Efetivo)



RELATÓRIO FINAL

Concurso Público Internacional n.º 35/2023/DICP

Objeto de contratação: Aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real

<p>Designação do Júri: Deliberação de Câmara: 22/08/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.ª do Procedimento: CPN 35 (i)/2023/DICP</p>
<p>Membros designados para integrarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Paulo Felício (Presidente) – Catarina Carvalho (Vogal Efetivo) – Ricardo Marques (Vogal Efetivo) – Vânia Carvalho (Vogal Suplente) – Pedro Santos (Vogal Suplente) – José Pires (Vogal Suplente) – Diana Ferreira (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 20/03/2024</p>

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 05 de fevereiro de 2024, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

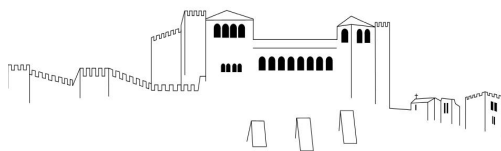
2. Das observações efetuadas pelos concorrentes, no uso do direito de audiência prévia

Através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, foi apresentada pronúncia escrita pela **concorrente Stage Concept, Lda.**, cfr. exposição submetida na plataforma a 12 de fevereiro de 2024, pelas 09:25 horas, que aqui se dá por reproduzida, no âmbito da qual teceu várias considerações técnicas aos documentos apresentados aos **Lote 1 - Equipamento Técnico – Som (PA), Sala Teatro José Lúcio da Silva** e **Lote 2 - Equipamento Técnico – Som (PA), Sala Cineteatro de Monte Real**, pelo concorrente vencedor, **Nan Audiovisuais - Representação e Distribuição de Equipamentos Audiovisuais, Lda.**, tendo apresentado os respetivos argumentos, concluindo que:

(...) Conclusão

Face ao acima exposto, e considerando que as especificações técnicas devem permitir a igualdade de acesso dos operadores económicos ao procedimento de contratação e não devem criar obstáculos injustificados à abertura dos contratos públicos à concorrência, que iguais aos equipamentos com as especificações técnicas dos equipamentos cuja marca e modelo são mencionados e ilustrados no Caderno de 19 Encargos só existem esses mesmos sendo que os demais terão sempre qualquer especificação diferente de modo a não serem violadas patentes, que o desempenho electroacústico dos equipamentos propostos é equivalente ao desempenho requerido no Caderno de Encargos e que claramente a proposta e seus atributos não desrespeita minimamente, quanto mais manifestamente o objeto do contrato a celebrar requer-se a admissão da proposta do concorrente Stage Concept, Lda aos Lotes 1 e 2.

Nestes termos, deverá ser alterado o projecto de decisão, constante do Relatório Preliminar, no qual o Júri do Concurso deverá admitir a proposta da concorrente Stage Concept, Lda aos Lotes 1 e 2, impondo-se que os referidos lotes sejam adjudicados ao concorrente Stage Concept, Lda, que corresponde, deste modo, às propostas que por aplicação do critério previsto no art.º 16 do Programa de Concurso, que determina que “adjudicação, para cada lote, será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço.” – e por mobilização das disposições legais e regulamentares aplicáveis, em particular as identificadas nos parágrafos 1 a 72 supra,



bem como os princípios da contratação pública e da actuação da Administração Pública, maxime, os princípios da imparcialidade, proporcionalidade e prossecução do interesse público. Termos em que, por tudo o exposto, requer-se ao Exmo. Júri se digne rever a posição vertida no Relatório Preliminar, de modo a propor, em sede de Relatório Final a adjudicação dos lotes 1 e 2 do concurso ao concorrente Stage Concept, Lda.(...)"

3. Da ponderação às observações efetuadas pelo concorrente

O Júri do Procedimento, com a colaboração dos serviços técnicos municipais, procedeu à análise dos argumentos apresentados pela concorrente **Stage Concept, Lda.**, entendendo, em relação aos mesmos, o seguinte:

1. Atentas as especificações técnicas do Caderno de Encargos (CE), considera-se que esta peça do procedimento concede igualdade de acesso aos operadores económicos, não tendo, por isso, sido criados obstáculos injustificados à abertura dos **concursos** públicos e à concorrência, uma vez que o concorrente podia apresentar modelos da marca que apresentou, mas modelos de características iguais ou superiores. Ora, o concorrente ao apresentar modelos com características inferiores ao solicitado em CE, não cumpre com o previsto nesta peça do procedimento, pois desrespeita claramente o termo "equivalente".
2. Não corresponde à verdade que só existem os equipamentos com as especificações técnicas cuja marca e modelo são mencionados e ilustrados no CE, **pois verifica-se que a** marca MARTIM AUDIO, apresentada pelo concorrente, embora com características diferentes, tem modelos de equipamento equivalente aos solicitados no CE, mas que o concorrente não apresentou, preferindo propor modelos com especificações **técnicas** inferiores ao solicitados em CE. Assim, está demonstrado que embora as marcas tenham patentes diferentes, também a marca MARTIN AUDIO tem equipamento com especificações de igual ou superior qualidade e características, de modo que o desempenho electroacústico dos equipamentos propostos pudessem ser equivalentes ao desempenho requerido no CE.
3. **O mencionado no ponto** anterior demonstra inequivocamente que a proposta do concorrente Stage Concept, Lda e seus atributos desrespeitam claramente as especificações do CE.
4. É, pois, entender do **Júri** manifestar que estão cumpridos os princípios da contratação pública e da atuação da Administração Pública, nomeadamente os princípios da imparcialidade, proporcionalidade e prossecução do interesse público.

4. Da ponderação final às observações dos concorrentes

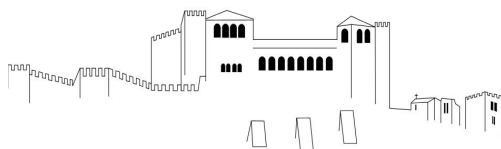
Atentos os considerandos e análise apresentados no ponto anterior, o Júri entende que os argumentos invocados pelo concorrente **Stage Concept, Lda.**, não constituem fundamento para a alteração dos termos e da ordenação constantes do Relatório Preliminar, mantendo-se a exclusão das propostas apresentadas para os **Lotes** 1 e 2 do mesmo concorrente, com os fundamentos de facto e de direito aí aduzidos, bem como anteriormente expostos.

5. Proposta

Face ao exposto e não existindo fundamentos para alteração da proposta de ordenação constante no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a aquisição de bens do presente procedimento, nos seguintes termos:

LOTE 1 – Equipamento Técnico – Som (PA), Sala Teatro José Lúcio da Silva	
Concorrente	Valor da proposta
Nan Audiovisuais - Representação e Distribuição de Equipamentos Audiovisuais, Lda.	€97.188,25+IVA

LOTE 2 – Equipamento Técnico – Som (PA), Sala Cineteatro de Monte Real	
Concorrente	Valor da proposta
Nan Audiovisuais - Representação e Distribuição de Equipamentos Audiovisuais, Lda.	€85.857,00+IVA



Município de Leiria
Câmara Municipal

LOTE 3 – Equipamento de Cinema Digital – Sala do Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real	
Concorrente	Valor da proposta
Dcinema, Unipessoal Lda.	€144.274,00+IVA

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148º do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria/Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Júri do Procedimento,

Paulo Felício (Presidente)

Catarina Carvalho (Vogal Efetivo)

Ricardo Marques (Vogal Efetivo)



<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação prestada, bem como com as propostas nesta constantes.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação do relatório final, da adjudicação e das minutas dos contratos</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação do relatório final, da adjudicação e das minutas dos contratos, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
--	---

INFORMAÇÃO | Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa

Objetivo: Concurso Público Internacional n.º 35/2024/DICP – Aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real – DAF/1119/CPN/23

Considerando que:

- Tendo em vista a contratação dos bens acima mencionados, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 10 de agosto de 2023, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público internacional com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião datada de 22 de agosto de 2023;
- Em anexo à presente informação, constam o relatório preliminar e o relatório final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 146.º e 148.º do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Em cumprimento do disposto no artigo 94.º do CCP, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º deste diploma legal, é exigida a celebração do contrato escrito;
- Nos termos e para efeito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foram emitidos os compromisso n.ºs 914 e 915/2024, autorizados em 22/03/2024.

Propõe-se que o órgão competente:

- Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- Aprove a exclusão das propostas apresentadas** pelos concorrente **Stage Concept, Lda.** e **Audium – Eletroacústica S.A.**, para os **Lotes 1 e 2**, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;



iv. **Adjudique as propostas**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço, nos seguintes termos:

- **Lote 1 - Equipamento Técnico – Som (PA), Sala Teatro José Lúcio da Silva**, à entidade **Nan Audiovisuais - Representação e Distribuição de Equipamentos Audiovisuais, Lda.**, pelo valor proposto de **€97.188,25**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 2 - Equipamento Técnico – Som (PA), Sala Cineteatro de Monte Real**, à entidade **Nan Audiovisuais - Representação e Distribuição de Equipamentos Audiovisuais, Lda.**, pelo valor proposto de **€85.857,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 3 - Equipamento de Cinema Digital – Sala do Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real** - à entidade **Dcinema, Unipessoal Lda.**, pelo valor proposto de **€144.274,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

v. **Aprove as minutas dos contratos**, em associados, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

vi. **Designe como gestora** dos contratos, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Dirigente da Divisão de Museus e Património Cultural – DIMPC, a Senhora Dra. Catarina Carvalho;

vii. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 77.º CCP a todos os concorrentes e aos adjudicatários**, solicitando-lhes, no prazo de cinco dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP, e conforme decorre do artigo 17.º do Programa do Procedimento.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para a **prática de atos administrativos anteriormente propostos**, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a minuta apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação, da minuta do contrato</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	--

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 35/2023/DICP – AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA E CINETEATRO DE MONTE REAL – LOTE 1

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de _____ residente na _____, concelho de _____ portador do Cartão do Cidadão número _____ na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de _____ residente na _____, concelho de _____ portador do Cartão do Cidadão número _____, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **NAN AUDIOVISUAIS - REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, LDA.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de __/__/__, relativa ao procedimento por **Concurso Público Internacional n.º 35/2023/DICP – Aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real – Lote 1.**



Divisão de Contratação Pública

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, inscrita no Plano 2021-I-6, compromisso n.º 915/2024, autorizado em 22/03/2024.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se fornecer, ao Primeiro Outorgante, os bens nos termos definidos para o **Lote 1** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela prestação dos serviços referidos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante até ao valor de **€97.188,25** (noventa e sete mil cento e oitenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, de acordo com o estabelecido na Parte II – cláusulas técnicas.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato produz efeitos a partir do dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará, pelo prazo de 3 anos, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da sua cessação.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na **Cláusula 17.ª** do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado no fornecimento dos bens, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o fornecedor de bens fornecê-la no prazo 5 dias úteis.

Cláusula 7.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Dirigente da Divisão de Museus e Património Cultural – DIMPC, a Senhora Dra. Catarina Carvalho, enquanto Gestora do Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do **anexo II** do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);



Divisão de Contratação Pública

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da gerência** que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (**Certidão permanente ou documento equivalente**);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo** da entidade adjudicatária;
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, ____ de ____ de 2024.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a minuta apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação, da minuta do contrato</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	--

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 35/2023/DICP – AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA E CINETEATRO DE MONTE REAL – LOTE 2

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de _____ residente na _____, concelho de _____ portador do Cartão do Cidadão número _____ na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de _____ residente na _____, concelho de _____ portador do Cartão do Cidadão número _____ na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **NAN AUDIOVISUAIS - REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, LDA.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de __/__/__, relativa ao procedimento por **Concurso Público Internacional n.º 35/2023/DICP – Aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real – Lote 2**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, inscrita no Plano 2021-I-6, compromisso n.º 915/2024, autorizado em 22/03/2024.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:



Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se fornecer, ao Primeiro Outorgante, os bens nos termos definidos para o **Lote 2** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela prestação dos serviços referidos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante até ao valor de **€85.857,00** (oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, de acordo com o estabelecido na Parte II – cláusulas técnicas.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato produz efeitos a partir do dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará, pelo prazo de 3 anos, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da sua cessação.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na **Cláusula 17.ª** do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado no fornecimento dos bens, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o fornecedor de bens fornecê-la no prazo 5 dias úteis.

Cláusula 7.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Dirigente da Divisão de Museus e Património Cultural – DIMPC, a Senhora Dra. Catarina Carvalho, enquanto Gestora do Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do **anexo II** do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;



Divisão de Contratação Pública

- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da gerência** que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (**Certidão permanente ou documento equivalente**);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo** da entidade adjudicatária;
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, ___ de _____ de 2024.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a minuta apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação, da minuta do contrato</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	--

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 35/2023/DICP – AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA E CINETEATRO DE MONTE REAL – LOTE 3

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **DCINEMA, UNIPESSOAL LDA.** com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de ___/___/___, relativa ao procedimento por **Concurso Público Internacional n.º 35/2023/DICP – Aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real – Lote 3.**



Divisão de Contratação Pública

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, inscrita no Plano 2021-I-6, compromisso n.º 915/2024, autorizado em 22/03/2024.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se fornecer, ao Primeiro Outorgante, os bens nos termos definidos para o **Lote 3** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela prestação dos serviços referidos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante até ao valor de **€144.274,00** (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, de acordo com o estabelecido na Parte II – cláusulas técnicas.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato produz efeitos a partir do dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará, pelo prazo de 3 anos, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da sua cessação.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na **Cláusula 17.ª** do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado no fornecimento dos bens, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o fornecedor de bens fornecê-la no prazo 5 dias úteis.

Cláusula 7.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Dirigente da Divisão de Museus e Património Cultural – DIMPC, a Senhora Dra. Catarina Carvalho, enquanto Gestora do Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do **anexo II** do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);



Divisão de Contratação Pública

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da gerência** que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (**Certidão permanente ou documento equivalente**);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo** da entidade adjudicatária;
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, ____ de ____ de 2024.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,